



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL N° 29/2026, de 07 de julho de 2026

PROCESSO: 23503.000716/2026-99

OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC
Curso de Auxiliar de Equoterapia

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* São João del-Rei, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 531, de 14 de maio de 2025, junto à Direção de Ensino do *Campus* (Portaria 896/2021) tornam público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada, a ser ofertado no segundo semestre de 2026, segundo o Quadro 1.

Quadro 1: Curso FIC ofertado no *Campus* São João del-Rei

Curso	Modalidade	Vagas	Requisitos Mínimos
Auxiliar de Equoterapia	EAD*	50	Escolaridade: Ensino Fundamental completo Idade: Igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

*Este curso EAD possui 20% da carga horária em encontros presenciais que acontecerão durante o dia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de profissionais são ofertados pelos institutos federais e tem por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de ensino, nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica (Art. 3º da Lei 11.892/2008). O curso e programas de FIC objetivam:

- a) Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- b) Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- c) Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
- d) Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
- e) Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

1.2. O curso de formação inicial e continuada de **Auxiliar de Equoterapia** do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei tem como objetivo geral promover a formação inicial de profissionais para atuação como Auxiliar de Equoterapia, por meio do desenvolvimento de competências técnicas, éticas, sociais e humanísticas, que possibilitem o apoio qualificado às práticas equoterapêuticas, em consonância com os princípios da educação inclusiva, da sustentabilidade ambiental, do respeito à diversidade étnico-racial e das demandas do mundo do trabalho, considerando o contexto regional e nacional.

2. DO CURSO

2.1. A carga horária do curso, assim como os horários e o local da oferta serão conforme o Quadro 2.

Quadro 2: Carga horária, horário e local da oferta do Curso FIC oferecido

Curso	Carga Horária	Horário	Local/Ambiente
Auxiliar de Equoterapia	160 horas	Não se aplica (EAD)	SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IF Sudeste MG https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/verTelaLogin

2.2. As aulas terão início no dia 24 de agosto de 2026.

2.3. O curso é oferecido na modalidade a Distância. Serão realizados encontros presenciais para aulas práticas e encontros síncronos (on-line) por plataforma de videoconferência referentes a 20% da carga horária do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelo link <https://forms.gle/k79yivAX1VRgJFg49> no período definido no cronograma do edital. Poderão inscrever-se os interessados que contemplem os requisitos mínimos, conforme Quadro 1.

3.2. Os interessados deverão anexar, para efetivação da inscrição, **cópias legíveis** dos seguintes documentos:

3.2.1. Documento de identificação com foto (RG, CIN ou CNH);

3.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;

3.2.3. Declaração de escolaridade: Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão ou Diploma do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, de Graduação ou Pós Graduação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

- 3.3.** A documentação exigida deverá ser anexada, no ato da inscrição, não havendo prorrogação para sua entrega.
- 3.4.** Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou não acessar o SIGAA no primeiro mês do curso, sem justificativa, sendo considerado desistente.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1.** As vagas ofertadas para o curso FIC de acordo com o Quadro 1, serão **preenchidas por ordem de inscrição**.
- 4.2.** A inscrição para seleção resultará na matrícula efetivada, por ordem de inscrição, conferência da documentação, após análise do preenchimento do requerimento no formulário e dentro do período de inscrição.
- 4.3.** Todas as chamadas serão publicadas no site do *Campus* São João del-Rei do IF Sudeste MG **através do link** <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/cursos-fic>.
- 4.4.** É de inteira responsabilidade dos interessados, o acompanhamento das divulgações, retificações ou complementação de informações pelo site do *Campus* São João del-Rei do IF Sudeste MG **através do link** <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/cursos-fic>.

5. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

- 5.1.** O resultado provisório será divulgado no site do *Campus* São João del-Rei do IF Sudeste MG, na data conforme cronograma deste edital **através do link** <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/cursos-fic>.
- 5.2.** Para interposição de recurso do resultado provisório, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de recurso disponível no link <https://forms.gle/Z21GCDnJUwbPwjCX7> para análise pela Comissão de Seleção, nas datas definidas no cronograma deste edital.
- 5.3.** O resultado final será divulgado no dia 27 de julho de 2026, no site do *Campus* São João del-Rei do IF Sudeste MG, contendo as informações sobre as matrículas deferidas e a lista de espera no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/cursos-fic>.
- 5.4.** Após a divulgação do resultado final, as matrículas serão efetivadas e os candidatos receberão informações no e-mail cadastrado na inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

- 5.5. As aulas terão início no dia 24 de agosto de 2026, conforme previsto no Anexo I. Os classificados receberão por e-mail o login e senha para acesso ao SIGAA cujo acesso é realizado através do link <https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

6. DAS AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÃO

- 6.1. O processo de avaliação e aprovação do curso será realizado por meio de atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 6.2. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que obtiver, no mínimo, 50% dos valores das atividades avaliativas propostas pelo professor, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Conforme previsto no **ANEXO I**, poderá ser realizado pedido de impugnação para este edital.
- 7.1.1. A impugnação a que se refere o subitem 7.1. deverá ser apresentada de forma fundamentada e dirigida à Secretaria de Educação à Distância do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei pelo e-mail sead.sjdr@ifsudestemg.edu.br das **00h01min do dia 10 de julho de 2026 até às 00h00min do dia 11 de julho de 2026**. Os resultados das impugnações serão disponibilizados no dia 11 de julho de 2026, no site do *Campus* São João del-Rei do IF Sudeste MG, no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/processo-seletivo/cursos-fic>, conforme previsto no **ANEXO I**.
- 7.2. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG.
- 7.3. A Direção-Geral e a Direção de Ensino do *Campus* São João del-Rei divulgarão, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site do *campus*, que é o veículo oficial de divulgação.
- 7.4. Quaisquer dúvidas sobre este Edital o interessado deverá entrar em contato através do seguinte e-mail: sead.sjdr@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone **(32) 3379-4524**.
- 7.5. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção-Geral do *Campus* São João del-Rei, em consonância com a Coordenação do NEAD do IF Sudeste MG, *Campus* São João del-Rei.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

São João del-Rei, 07 de julho de 2026.

Profª Teresinha Moreira de Magalhães

Diretora-Geral

IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei

Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 531, de 14/05/2025

D.O.U de 16/05/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	07/07/26
Período de Impugnação do edital	08/07/2026 e 09/07/2026
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	10/07/26
Período de Inscrições através do link: https://forms.gle/k79yivAX1VRgJFg49	13 a 20/07/26
Publicação da relação provisória das inscrições	30/07/26
Período de recurso contra as inscrições através do link: https://forms.gle/Z21GCDnJUwbPwjCX7	31/07/26 e 03/08/26
Resultado dos recursos contra as inscrições	04/08/26
Resultado Final para ingresso no Curso	05/08/26
Início das aulas	24/08/26